

PORTARIA N.º 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.


RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Claudia Gisele Lopes da Cunha** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 14 de fevereiro de
2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

PORTARIA N.º 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Cleide Gambeta dos Santos Sigolo** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 14 de fevereiro de
2020.



Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

PORTARIA N.º 003, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora Geral do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005, Artigo n.º 96 - Orientação Normativa N° 03 de 12 de agosto de 2004 - ANEXO IV, Artigo 40 - § 1º - III da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, artigo 3º, c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, a **Sra. Erika Maria Ferreira Massuia Mendes**, funcionária pública estatutária, lotada no cargo efetivo de Dentista.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de março de 2020.



Claudia Tomé
Diretora do Serprev

PORTARIA N.º 004, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme deliberação do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 008 de 29 de agosto de 2018;


RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, artigo 78 da Lei Complementar n.º 79/05; Orientação Normativa n.º 03/04, anexo II, e artigo 40, § 1º, III, "a" C/C Art. 40 §§ 3 e 17, da Constituição Federal, ao **Sr. Roque Oscar Ruggero Barros**, funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de Médico.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de março de 2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 008, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

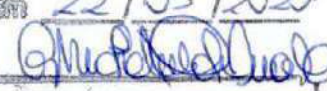
CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1ºS, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Glaucia Michelin Pinto Duarte** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 20 de maio de 2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR
Em 22/05/2020


SERPREVServiço de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Serra Negra**PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme decisão do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 005 de 03 de junho de 2020;


RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, ao **Sr. DOMINGOS ANTONIO DEL BUONO** funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de mecânico.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 03 de junho de 2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR,
Em 03/06/2020


PORTARIA N.º 010, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria especial conforme determinação judicial conforme Processo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo n.º 1001049-93.2018.8.26.0595 ao **Sr. NILTON CÉSAR LEMES BITENCOURT** funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de Médico.

A concessão se dá nos termos do Art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, assim o retorno a prática do exercício da atividade especial, nos termos do Art. 46 c/c o Art.57 §8º da Lei Federal 8.213 implicará pena de cancelamento da aposentadoria a partir da data de retorno à atividade.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 08 de junho de 2020.



Claudia Tomé
Diretora do Serprev

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 013, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

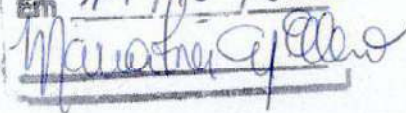
CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Maria Inês Aparecida Ellero** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 13 de outubro de 2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR
Em 14/10/2020


PORTARIA N.º 014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1ºS, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Benedita Aparecida Loner** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 13 de outubro de 2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR
Em 14/10/2020
Benedita p. Loner

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

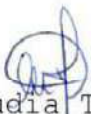
RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. ELIS REGINA DEL BUONO** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 05 de novembro de
2020.


Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

Rua dos Expedicionários, nº 354 - Centro - Fone: (19) 3892-1245
CEP 13.930-000 - Serra Negra - SP - E-mail: serprevsn@uol.com.br
site: www.serprev.com.br